



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 172/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 298 - RESIDENCIAL DAIANE

Ref.Cadastral: 23.2.3.1717.102.1

Auto N.º: 2.434 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

Auto N.º: 2.435 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

Auto N.º: 2.436 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

GABRIEL CORREIA DE BRITO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.779 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.3.107.345.1

Auto N.º: 2.439 **Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)**

Valor: 86,80UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

GABRIEL CORREIA DE BRITO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.773 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.3.107.352.1

Auto N.º: 2.438 **Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)**

Valor: 86,60UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

GABRIEL CORREIA DE BRITO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.767 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.3.107.358.1

Auto N.º: 2.437 **Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)**

Valor: 86,60UFM

Dt. Notif.: 06/08/2020

FERNANDO VASCONCELOS LEBEDENCO

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 558 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1814.107.1

Auto N.º: 2.443 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 228,29UFM

Dt. Notif.: 01/09/2020

FERNANDO VASCONCELOS LEBEDENCO

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 564 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1814.113.1

Auto N.º: 2.444 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 228,29UFM

Dt. Notif.: 01/09/2020

ELAINE FERNANDES RUGGIERI

RUA WILSON CALZA, 664 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1917.76.1

Auto N.º: 2.442 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 456,56UFM

Dt. Notif.: 17/08/2020

RIVALDO PEDAO RIBEIRO

RUA CELSINO GUSTAVO, 57 - JARDIM AMÉRICA

Ref.Cadastral: 26.1.6.813.66.1

Auto N.º: 2.420 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 14/08/2020

Auto N.º: 2.421 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 14/08/2020

ADAIR MARIA DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO BARZAN, 45 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.2.1506.211.1

Auto N.º: 2.422 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 90,00UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

Auto N.º: 2.423 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 90,00UFM

Dt. Notif.: 13/08/2020

IGREJA EVANGELICA LUZ DO MUNDO

RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA -TONINHO, 124 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref.Cadastral: 26.2.2.919.50.1

Auto N.º: 2.431 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 500,00UFM

Dt. Notif.: 14/08/2020

Auto N.º: 2.432 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 500,00UFM

Dt. Notif.: 14/08/2020

Auto N.º: 2.433 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 996,00UFM

Dt. Notif.: 14/08/2020

CLAUDIO APARECIDO DA ROCHA

RUA TREZE DE MAIO, 13 - VALE DAS PARREIRAS

Ref.Cadastral: 26.4.3.1304.942.1

Auto N.º: 2.424 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 05/08/2020

Auto N.º: 2.425 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 300,00UFM

Dt. Notif.: 05/08/2020

LAUDEMIRO GOMES

RUA NOCHETE, 57 - VILA OPERÁRIA

Ref.Cadastral: 26.4.3.1601.190.1

Auto N.º: 2.429 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 110,00UFM

Dt. Notif.: 07/08/2020

Auto N.º: 2.430 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 110,00UFM

Dt. Notif.: 07/08/2020



MARCIAL CARREIRO

RUA PAULO WEISEL, 149 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.194.1

Auto N.º: 2.440

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 10/07/2020

Auto N.º: 2.441

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 10/07/2020

NORTON GUIMARAES CARVALHO

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 14 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.368.1

Auto N.º: 2.426

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 330,00UFM

Dt. Notif.: 05/08/2020

Auto N.º: 2.427

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 330,00UFM

Dt. Notif.: 05/08/2020

Auto N.º: 2.428

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 05/08/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de setembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 172/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

SONIA REGINA LUIZARI FONTOURA DA SILVA
RUA ELIZEU VILLA REAL, 222 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.318.53.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA L FONTOURA DA SILVA
RUA ELIZEU VILLA REAL, 234 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.318.65.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA L FONTOURA DA SILVA
RUA ELIZEU VILLA REAL, 246 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.318.77.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CARLA DE MATTOS DISARO
RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 114 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.917.155.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSIANE MARTIN EUGENIO
RUA FRANCISCO FERREIRA, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1017.150.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIVA GUIMARAES MAIA
RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 190 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1508.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ESPÓLIO DE JANDIRA MACIEL RESENDE
RUA NOCHETE, 206 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.444.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEUSA ROCHA MIRANDA
RUA NOCHETE, 305 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1802.487.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ CARLOS BARRETO/ANA L G MOREIRA
RUA IPIRANGA, 576 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.703.259.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIS ANTONIO MACARINE TROMBETA
RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 325 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.2.1000.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE JAIR MARTINS DA COSTA
RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 494 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1918.321.1

resolver problemas de infiltrações no muro, o mesmo esta causando transtornos no morador da casa 514

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de setembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto nos Artigos 146, 147 e 148 da Lei Municipal 199/2015 (Código Tributário Municipal), quais disciplinam a concessão de Isenção de Imposto Predial Urbano, a Coordenadoria Fiscal e Tributária, **COMUNICA**:

Os interessados em obter isenções de tributos municipais para o exercício de 2.021 ficam obrigados a requerê-las junto ao Poder Público, através de requerimento específico, dirigido ao Prefeito do Município de Presidente Prudente, instruído da documentação comprobatória, no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2.020. Seguem abaixo, as condições e relação de documentos necessários à concessão do benefício.

CASA INFERIOR A 70M²:

- 1 – A ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL SER INFERIOR A 70 METROS QUADRADOS
- 2 – SER PROPRIETÁRIO DE SOMENTE UM IMÓVEL
- 3 – SER O IMÓVEL EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL
- 4 – O CONTRIBUINTE RESIDIR NO IMÓVEL EM QUESTÃO
- 5 – INEXISTIR QUALQUER TIPO DE DÉBITO REFERENTE AO IMÓVEL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 – CARNÊ DE IPTU/2020
- 2 – CPF E RG
- 3 – O PROPRIETÁRIO DEVERÁ VIR PESSOALMENTE REQUERER A ISENÇÃO

APOSENTADOS:

- 1 – SER APOSENTADO OU PENSIONISTA COM RENDA MENSAL QUE NÃO ULTRAPASSE 578 UFM's - R\$2.210,74 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME LEI 207/2017
- 2 – SER PROPRIETÁRIO DE SOMENTE UM IMÓVEL
- 3 – SER O IMÓVEL EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL
- 4 – O CONTRIBUINTE RESIDIR NO IMÓVEL EM QUESTÃO
- 5 – INEXISTIR QUALQUER TIPO DE DÉBITO REFERENTE AO IMÓVEL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 – COMPROVANTE DE RENDIMENTOS
- 2 – CPF E RG
- 3 – CARNÊ DE IPTU/2020
- 4 – O PROPRIETÁRIO DEVERÁ VIR PESSOALMENTE REQUERER A ISENÇÃO
- 5 – CÓPIA DO ÓBITO, EM CASO DO PROPRIETÁRIO SER FALECIDO E O REQUERENTE PENSIONISTA

LEIS QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO

- 1 – Lei 9.348/2017 e Decreto 28.365/2017 – PONTO DE ÔNIBUS
- 2 – Lei 9.337/2017 e Decreto 28.365/2017 – TARIFA SOCIAL / CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 3 – Lei 9.297/2017 e Decreto 28.365/2017 – CALÇADAS ARBORIZADAS
- 4 – Lei 9.102/2016 – PORTADORES DE CÂNCER OU AIDS
- 5 – Lei 8.920/2015 e Decreto 29.450/2018 – FEIRAS LIVRES
- 6 – Lei 8.875/2015 e Decreto 27.361/2016 – IPTU ECOLÓGICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Maiores esclarecimentos, junto à Coordenaria Fiscal e Tributária.

Presidente Prudente, 29 de setembro de 2020.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.252/2020

Exonera Superintendente.

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de outubro de 2020, o Senhor **JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Superintendente, lotado na Prudenprev.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.253/2020

*Designa servidor para responder
cumulativa e interinamente pelo
expediente da Prudenprev.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Senhora **EDNÉIA APARECIDA VANGELITA
BELONI**, Gerente de Previdência, para responder, cumulativa e interinamente, pelo
cargo de Superintendente, junto à Prudenprev, a partir de 1º de outubro 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de setembro
de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.254/2020

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF Alvorada I, II e III ESF São Pedro

01 Gustavo Oliveira Camargo

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01 Giselle Orosco Takara de Medeiros

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) Nº 08/2020 CONTRATO Nº 18/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 14/2017

OBJETO: prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores ativos da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra o respectivo Edital como Anexo I.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 500.295,96 (quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

ASSINATURA: 16/09/2020.

Presidente Prudente, em 16 de setembro de 2020.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE

Sacs.-



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
SME – FEB FUNDEB	29/09/2020	2.797.600,29
ICMS	29/09/2020	3.449.929,20
BL PSB FNAS	29/09/2020	20.919,01
BL PSB FNAS	29/09/2020	10.212,72
BLMAC FNAS	29/09/2020	5.615,19
BLMAC FNAS	29/09/2020	2.725,82
BLMAC FNAS	29/09/2020	7.087,13
BLMAC FNAS	29/09/2020	10.255,07
BLMAC FNAS	29/09/2020	4.797,44
BLMAC FNAS	29/09/2020	13.629,09
BLMAC FNAS	29/09/2020	4.906,47
BLMAC FNAS	29/09/2020	5.451,64
BLMAC FNAS	29/09/2020	3.543,56

Presidente Prudente, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio dos Decretos nº 31.211/2020, 31.217/2020 e 31.231/2020, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	01/10/2020
HORÁRIO:	9:00hs – Professor de Educação Infantil 9:30hs – Professor I 10:00hs – Professor de Educação Especial
LOCAL:	CEFOPPE – Auditório Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1.950 – Jardim Itaipu

Professor de Educação Infantil

- 01 – Janice Alonso Saran
- 02 – Aline Ajovedi Sperandio
- 03 – Aline Bellão Pereira Senio
- 04 – Alzira Negri Costa
- 05 – Daniela Fernanda de Santana
- 06 – Joseane Barbosa de Mato Santos
- 07 – Maria Lúcia da Silva

Professor I

- 01 – Roseli Gregório da Silva
- 02 – Denise Dante de Freitas

Professor de Educação Especial

- 01 – Armanda de Aguiar Oliveira
- 02 – Fernanda Aparecida Moras de Souza
- 03 – Celso Ricardo da Silva Pinto

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI

Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: quarta-feira, 30
de setembro de 2020
07:44:22



Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jardim Cinquentenário - Cep 19060-560
Presidente Prudente – SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br